ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.390, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"RECONHCE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1º - A "Estação Turística de Conceição de Jacareí", localizada em Conceição de Jacareí, 2º Distrito do município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I. . "Estação Turística Casal José Marcelo e Tereza Félix."

Art. 2º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Mangaratiba, 22 de março de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei nº. 131/2021 – Vereador Autor João Felippe de Souza Oliveira.

ANEXO 1 DA LEI N.º 1.390, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

